

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67612.000915/2025-54

2. Descrição da necessidade

2.1. Inicialmente, ressalta-se que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é uma entidade governamental militar do Comando da Aeronáutica que por sua vez é subordinada ao Ministério da Defesa. Sua missão é gerenciar a operacionalidade dos serviços de tráfego no espaço aéreo de soberania do Brasil, bem como coordenar a sua defesa junto com o COMAE (Comando de Operações Aeroespaciais).

2.2. A organização é responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que compreende outras 13 organizações, responsáveis pela execução operacional das atividades que materializam o cumprimento das metas e atribuições do DECEA.

2.3. Para planejar, gerir e executar essas atividades, no âmbito dos cerca de 22 milhões de km² de espaço aéreo sob responsabilidade do País, a organização incorpora recursos humanos altamente especializados e detém expertise e tecnologias indispensáveis para a execução dos complexos procedimentos atinentes às estratégias do SISCEAB. O DECEA dispõe de uma estrutura física robusta e de instalações em mais de uma centena de municípios de todas as 27 unidades federativas brasileiras. Nas capitais, nos municípios de médio porte ou mesmo nas regiões mais remotas, cerca de 12 mil profissionais atuam, 24 horas por dia, 365 dias por ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do órgão e suas 13 organizações subordinadas: 5 centros de controle de área, 42 controles de aproximação, 59 torres de controle de aeródromo, 79 destacamentos de controle do espaço aéreo, 90 estações de telecomunicações aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo, 170 radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, dentre outros auxílios à navegação aérea.

2.4. O Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) compõe um conjunto de unidades da Força Aérea Brasileira que executam as atividades de controle do tráfego aéreo comercial e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil. O sistema é composto por quatro unidades, responsáveis pelas seguintes áreas de controle aéreo: CINDACTA I - Brasília – Parte das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Norte do Brasil. CINDACTA II - Curitiba – Região Sul, Mato Grosso do Sul e parte sul e oeste de São Paulo. CINDACTA III - Recife – Região Nordeste, parte de Minas Gerais, parte do Tocantins e área oceânica que separa o Brasil da África e da Europa. CINDACTA IV - Manaus – Região Amazônica.

2.5. O CINDACTA I – Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo então é um elo permanente do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB) e do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), prestando serviços de: gerenciamento de tráfego aéreo; defesa aérea; informações aeronáuticas; meteorologia aeronáutica; telecomunicações aeronáuticas e busca e salvamento. Atualmente, possui o maior volume de tráfego aéreo do país com cerca de 1.600 movimentos diários e 750 pistas simultâneas.

2.6. O CINDACTA I, desde sua criação, atualiza-se permanentemente e hoje – após a quarta evolução de sistemas radar, terceira geração de sistemas de tratamento e visualização de dados, e segunda geração de sistemas de comunicação terra avião – opera com o que há de mais atual em tecnologia de controle do espaço aéreo. Está sediado na cidade de Brasília e possui um efetivo de mais de duas mil pessoas distribuídos pelas suas instalações em diversas cidades do centro-sul brasileiro. Dispõe de 20 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) onde estão localizados os meios, sistemas e equipamentos que dão suporte às suas operações. Eles estão instalados em áreas estratégicas, nos estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, além do Distrito Federal, quais sejam: DTCEA – AN – Anápolis (GO), DTCEA – BQ – Barbacena (MG), DTCEA – BR – Brasília (DF), DTCEA – BW – Barra do Garças (MT), DTCEA – CC – Cachimbo (PA), DTCEA – CF – Confins (MG), DTCEA – CY – Cuiabá (MT), DTCEA – EP – Porto Esperidião (MT), DTCEA – FA – São Felix do Araguaia (MT), DTCEA – GA – Gama (DF), DTCEA – GI – Chapada dos Guimarães (MT), DTCEA – LS – Lagoa Santa (MG), DTCEA – PCO – Pico do Couto (RJ), DTCEA – SI – Sinop (MT), DTCEA – SRO – São Roque (SP), DTCEA – STA – Santa Teresa (ES), DTCEA – TNB – Tanabi (SP), DTCEA – TRM – Três Marias (MG), DTCEA – YS – Pirassununga (SP), DTS – DF – Destacamento de Telecomunicações por Satélite (DF).

2.7. A presente aquisição objetiva a contratação de Curso Intensivo de Língua Francesa (Básico e Intermediário), necessário para que a Força Aérea Brasileira possa preparar o SO BET JORGE ALVES MACHADO por ter sido designado por necessidade do serviço para exercer o Cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na França, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 122, de 01 de julho de 2024. A contratação do curso se deve ao fato da metodologia de ensino ser voltada para a conversação e focada na compreensão e expressão oral, habilidades extremamente necessárias ao Cargo de Auxiliar do Adido que será ocupado.

2.8. O objetivo da contratação é proporcionar ao SO BET JORGE ALVES MACHADO, uma formação linguística sólida e abrangente na língua francesa, que o capacite a desempenhar suas funções com excelência, levando em consideração as nuances culturais e linguísticas do país anfitrião.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Petrópolis	CÉSAR AUGUSTO GOMES SIMÕES CAP QOAV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Serviço é não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.1.2. A empresa deve ter condições de ministrar um curso de francês à distância (online síncrono - aula particular), com material didático e professores capacitados para desenvolver a metodologia que abarque todo conteúdo da linguagem em tela.

4.1.3. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou substituído por instrumento similar.

4.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Os horários deverão ser pré-agendados com o contratante com a antecedência mínima de 1 mês do início das aulas, de modo a não incorrer em prejuízos para os participantes e deverão ter a duração mínima de 1h30min;

4.1.6. Outrossim, no caso da necessidade de reposição de aula, decorrentes de fatores alheios a vontade do aluno, tais como: cumprimento de missão fora de sede, participação em congressos fora da sede, dentre outros, a contratada deverá coordenar com a contratante a reposição das aulas, sem custos adicionais para a Administração.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. A carga horária do curso deverá de, no mínimo, 175 horas.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Dentre as possíveis soluções de mercado para atendimento da necessidade, podemos elencar as seguintes:

5.1.1. A - Inscrição dos Militares em Curso de Idiomas promovidos por Instituições de ensino renomadas, no modelo presencial.

5.1.1.1. Esta abordagem é caracterizada pelo deslocamento do militar até a instituição de ensino.

5.1.1.1.1. Percebe-se inúmeras desvantagens nesse modelo, uma vez que o Militar ausentar-se-ia da OM para se deslocar até o local do curso, fator que gera maior desgaste do profissional, devido a não

otimização do tempo e maior ônus para a Administração, tendo em vista os gastos com transporte, alimentação, dentre outros fatores exacerbadamente mais onerosos aos cofres públicos, associado ainda ao fato dos cursos presenciais obterem o valor mais alto do que os de modalidade a distância.

5.1.2. B - Modalidade de Ensino In Loco

5.1.2.1. Esta abordagem é caracterizada pelo deslocamento do corpo docente para um local previamente definido, a fim de ministrar as aulas aos discentes.

5.1.2.1.1. Nesse modelo, os professores deslocar-se-ia até a Organização Militar para ministrar as aulas, o que o torna um modelo excessivamente mais oneroso e dispendioso para a Administração, tendo em vista os gastos realizados para custear o afastamento do professor da unidade de ensino até a Organização Militar, associado aos dispêndios com água, luz e recursos que necessitam ser utilizados em um ambiente de aula presencial, como retroprojetores, uso de aparelhos digitais, dentre outros.

5.1.3. C - Contratação de Curso de Idiomas, através de plataforma de ensino EAD

5.1.3.1. Nesse modelo, os militares realizarão o curso na modalidade a distância, otimizando assim recursos e possibilitando maior flexibilidade de horário para a execução das aulas, uma vez que cada aluno ajustaria seu tempo, a fim de não comprometer seus compromissos de trabalho relativos a rotina diária na Organização Militar.

5.1.4. D - Capacitação do militar pela própria Administração

5.1.4.1. O CINDACTA-I e a Força Aérea não possuem, no seu efetivo, militar habilitado a realizar o ensino da língua francesa.

5.2. Nesse sentido, as soluções A, B e D mostram-se inadequadas, uma vez que acabam sendo ou demasiadamente onerosas, considerando todos os motivos listados acima ou impossíveis de serem executadas. Por conseguinte, esta Administração entende que a solução mais adequada aos critérios de atendimento da necessidade acaba por ser a SOLUÇÃO C (contratação de cursos de idiomas, através de plataforma de ensino EAD), haja vista que esta solução atende de modo mais completo à necessidade por permitir a capacitação do número total de envolvidos nas contratações da Instituição, ajustar-se às dificuldades específicas vivenciadas e ter menor custo em comparação à participação de militares e servidores em cursos externos, por exemplo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso Intensivo de Língua Francesa, sendo os serviços ofertados de forma on-line, a fim de privilegiar a flexibilidade de professor e aluno.

6.2. A Lei 14.133/2021, artigo 75 prevê que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.00000 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6.3. O objeto que se pretende contratar é um Curso Intensivo de Língua Francesa, necessário para que a Força Aérea Brasileira possa preparar o militar que for designado para desempenhar missões fora do País, de forma que esteja mais bem qualificado para desenvolver suas atividades de maneira mais eficaz e atender a exigência para o início do curso, que é ter visto todo conteúdo desde os níveis A2 a B2, inclusive.

6.4. Para atender à necessidade da Força Aérea Brasileira será necessário que o curso intensivo de língua francesa ofertado pela empresa seja flexível, que permita inclusive remarcação de aulas, se for o caso, sem custo, pois as aulas podem ser realizadas fora do horário comercial já que o militar cumprirá seu expediente normal e em alguns momentos, em função do cargo, poderá ter que remarcar essas aulas de última hora. Também se necessita que se inicie no nível A2 ao B2, que tenha foco em conversação e gramática e que seja ofertado de forma personalizada, individual e on-line.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será efetuada a contratação de apenas uma inscrição, uma vez que o militar foi designado por necessidade do serviço para exercer o Cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na França, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 122, de 01 de julho de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.674,00

8.1. A pesquisa de mercado foi realizada com base na pesquisa direta realizada com 3 (três) empresas, no Banco de Preços, conforme indica o inciso I, art. 5º da IN nº 65/SEGES, de 07 de julho de 2021.

8.2. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do valor médio, será de R\$ 9.674,00 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento é a regra, no entanto o presente processo trata-se de apenas um item, que não há como ser dividido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A demanda solicitada representa um pedido específico não havendo uma prévia solicitação da referida contratação pois a solicitação é sob demanda específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda solicitada representa um pedido específico não havendo uma prévia solicitação da referida contratação pois a solicitação é sob demanda específica.

11.2. Apesar disso a contratação encontra-se incluída no Planejamento Anual de Contratações da Unidade de modo a dar publicidade a contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço é essencial para que o militar esteja apto a realizar suas funções Auxiliar do Adido de Defesa e Aeronáutico, junto à Embaixada do Brasil na França a partir do dia 10 de dezembro de 2025, conforme previsto no BCA nº 122 de 1º de julho de 2024.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a presente contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente da unidade para a solução ser contratada ao serviço a ser executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos o seguinte requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Edição, Out/2024:

14.1.1 Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

14.1.2 Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

14.1.3 Cabe observar que, tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR AUGUSTO GOMES SIMOES

Membro da comissão de contratação

NATALIA TAVARES MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

FERNANDA REGIS DE JESUZ

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120625-000027-2025
Data/Hora de Criação:	28/08/2025 12:42:13
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	48bff5b63977745679de082cc878f3d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATALIA TAVARES MEDEIROS no dia 29/08/2025 às 09:22:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDA REGIS DE JESUZ no dia 29/08/2025 às 09:41:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major CESAR AUGUSTO GOMES SIMÕES no dia 29/08/2025 às 09:55:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 09/09/2025 às 14:22:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FELIPE MOREIRA FAULHABER no dia 18/09/2025 às 09:51:44 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO